

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 59510.002308/2024-68-e Resultado de Julgamento do Edital nº 90009/2025 OBJETO: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF comunica que a licitação realizada por intermédio do Edital nº 90009/2025 (Licitação Eletrônica - Lei 13.303/2016), que tem por objeto a execução das obras pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) de vias urbanas diversas no Distrito de Conceição de Teixeiras, no município de Augusto de Lima, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional, no estado de Minas Gerais, foi HOMOLOGADA pela Diretoria Executiva da Codevasf, por meio da Resolução nº 971/2025, sendo declarada vencedora do certame a empresa a A-S-M CONSTRUTORA & SERVICOS LTDA - CNPJ nº 29.543.796/0001-00, cujo valor global da proposta foi de R\$1.689.388,89 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 90005/2025

Processo nº 59510.001850/2024-01-e Resultado de Julgamento do Edital nº 90005/2025 OBJETO: A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF comunica que a licitação realizada por intermédio do Edital nº 90005/2025 (Licitação Eletrônica - Lei 13.303/2016), que tem por objeto a execução das obras de drenagem e pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente da estrada que liga o Distrito de Santana do Mundo Novo à MG-308, no município de Juramento, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, foi HOMOLOGADA pela Diretoria Executiva da Codevasf, por meio da Resolução nº 948/2025, sendo declarada vencedora do certame a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA - CNPJ nº 05.371.926/0001-07, cujo valor global da proposta foi de R\$1.769.999,38 (um milhão setecentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001698/2025-30-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0598.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de FRANCISCO BADARÓ/MG, CNPJ nº 18.051.524/0001-77. OBJETO: DOAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA 9.000 LITROS. VALOR: R\$ 467.650,00. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.001634/2025-39-e ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.0604.00/2025, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO INFANTIL SOCIAL E COMUNITÁRIA, CNPJ nº 20.817.607/0001-76. OBJETO: DOAÇÃO DE 1 MOTOCULTIVADOR COM ENXADA ROTATIVA MONTADA. VALOR: R\$ 2.200,00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª/SR, ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO, cadastro nº 12300-00, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) MÁRCIA DE FÁTIMA JARDIM TEIXEIRA.

RETIFICAÇÃO

Processo nº 59510.000749/2024-25-e ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ/MF nº 00.399.857/0001-26 e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO NORTE DE MINAS GERAIS-ADHENORT, CNPJ 18.866.759/0001-17. Objeto: Na publicação constante do Diário Oficial da União, nº 166, seção 3, fl. 149, ocorrida em 02/09/2025, ONDE SE LÊ: "59510.000547/2024-25", LEIA-SE: "59510.000749/2024-25".

RETIFICAÇÃO

Processo nº 59510.002268/2024-54-e ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ/MF nº 00.399.857/0001-26 e o Município de PORTEIRINHA, CNPJ 18.013.326/0001-19. Objeto: Na publicação constante do Diário Oficial da União, nº 166, seção 3, fl. 149, ocorrida em 02/09/2025, ONDE SE LÊ: "59510.002260/2024-54", LEIA-SE: "59510.002268/2024-54".

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 59530.001874/2025-03-e ESPÉCIE: Contrato nº 3.0207.00/2025. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.500.287/0001-12. OBJETO: Fornecimento carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas e implementos agrícolas, para execução de serviços de preparo do solo, transporte de insumos e beneficiamento, visando atender os beneficiários das cadeias produtivas da agricultura familiar de municípios inseridos na área de atuação da 3ª SR da Codevasf, no estado de Pernambuco. PRAZO: O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais). RECURSOS: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES: PTRES: 253759 - 15.244.2317.00SX.0026 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Pernambuco - Plano Orçam.: 0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado; sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº 2024NE530192, emitida em 28/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINAM: Edilázio Wanderley de Lima Filho, Superintendente Regional da 3ª SR - CODEVASF e Paulo Alfeu Brigagão Nasser, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 59530.001873/2025-51-e ESPÉCIE: Contrato nº 3.0206.00/2025. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. CONTRATADA: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.883.350/0001-08. OBJETO: Fornecimento carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas e implementos agrícolas, para execução de serviços de preparo do solo, transporte de insumos e beneficiamento, visando atender os beneficiários das cadeias produtivas da agricultura familiar de municípios inseridos na área de atuação da 3ª SR da Codevasf, no estado de Pernambuco. PRAZO: O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). RECURSOS: As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES: 253759 - 15.244.2317.00SX.0026 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Pernambuco - Plano Orçam.: 0000 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado; sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº 2024NE530191, emitida em 28/08/2025. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. ASSINAM: Edilázio Wanderley de Lima Filho, Superintendente Regional da 3ª SR - CODEVASF e Tauana de Freitas, pela CONTRATADA.

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) ANTONIO HENRIQUE FILHO e de seu CPF/ CNPJ ***.263.603-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 1º de setembro de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) CORIFEU FRANCISCO BUZETTI e de seu CPF/ CNPJ ***.879.679-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 2 de setembro de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) DOMINGOS SAVIO VENTURA GRANJA e de seu CPF/ CNPJ ***.886.704-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 2 de setembro de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) EDMILSON PAIXAO DA SILVA e de seu CPF/ CNPJ ***.733.934-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 2 de setembro de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) EDVALDO JOSE DE ARAUJO e de seu CPF/ CNPJ ***.344.234-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 2 de setembro de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) FLAVIO HARLAN CALASSA e de seu CPF/ CNPJ ***.622.675-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 2 de setembro de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

COMUNICADO

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da sua 3ª Superintendência Regional, sediada em Petrolina/PE, COMUNICA a inclusão da(o) FRANCIÉLIO FRANCISCO GONDIM e de seu CPF/ CNPJ ***.852.514-** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, com base no inciso I do art. 2º e § 2º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002. Alertamos que, conforme § 5º do art. 2º da Lei nº 10.552, de 19 de julho de 2002, tendo sido comprovada a regularização do débito para com a Codevasf, a baixa do respectivo registro ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Petrolina, 2 de setembro de 2025.
EDILAZIO WANDERLEY DE LIMA FILHO
Superintendente

